



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARTINÓPOLIS – SP
DEPARTAMENTO DE SAÚDE, SANEAMENTO E BEM ESTAR SOCIAL
AVENIDA CEL. JOÃO GOMES MARTINS, N° 749 – MARTINÓPOLIS - SP
Fone: (18) 3275-90050 – CEP 19500-000
CNPJ: N° 10.401.857/0001-77

Termo Aditivo nº 05/2024 do Termo de Colaboração nº 014/2023

Termo Aditivo nº 05/2024 ao Termo de Colaboração nº 0014/2023 que entre si celebram o Município de Martinópolis, através do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social e a Santa Casa de Misericórdia Padre João Schneider de Martinópolis, para custeio do Piso da Enfermagem – Assistência Financeira Complementar

Pelo presente instrumento o Município de Martinópolis, por intermédio do Departamento de Saúde, Saneamento e Bem Estar Social, com sede na Avenida Cel. João Gomes Martins, N° 749 – Martinópolis/SP, neste ato representado por seu Prefeito Sr. **MARCO ANTONIO JACOMELI DE FREITA**, Brasileiro, divorciado, portador do RG. nº 23.***.***, CPF nº 118.***.***-**, e do outro lado a **SANTA CASA DE MISERICÓRDIA PADRE JOÃO SCHNEIDER DE MARTINÓPOLIS**, CNPJ nº 52.268.596/0001-09, com endereço na Rua José Henrique de Melo, nº 236, Centro, na Cidade de Martinópolis/SP, representada pelo seu provedor Sr. José Jailson dos Passos, portador do RG. nº 17**.***-**SSP/SP, inscrito sob o CPF nº 083.***.***-**, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, celebram Termo Aditivo nº 05/2023 do Termo de Colaboração nº 014/2023, para acrescentar cláusula mediante o seguinte:

CLAUSULA PRIMEIRA-DO VALOR

O presente Termo tem por objetivo de custear o valor de **R\$ 37.784,02**, referente ao Piso da Enfermagem – Assistência Financeira Complementar, conforme a Lei Nº 14.434 de 04 de Agosto de 2022 e portaria GM/MS Nº 2.634 de 21 de Dezembro de 2023.

CLAUSULA SEGUNDA-DA VIGÊNCIA

O presente termo aditivo tem por objetivo PRORROGAR a vigência até a data de 31 de janeiro de 2024 o presente termo de colaboração.

CLÁUSULA TERCEIRA - JUSTIFICATIVA

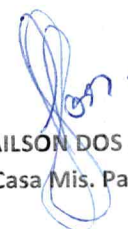
O presente termo aditivo tem como objetivo realizar o repasse da parcela do mês de **Dezembro** referente ao Piso da Enfermagem – Assistência Financeira Complementar.

CLÁUSULA QUARTA- DA PUBLICAÇÃO

O presente termo será levado à publicação na imprensa, dentro do prazo estabelecido pelas normas em vigor. E por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento em 03(três) vias de igual teor na presença das testemunhas abaixo.

Martinópolis, 03 de Janeiro de 2024.


MARCO ANTONIO J. DE FREITA
Prefeito Municipal


JOSÉ JAILSON DOS PASSOS
Provedor Santa Casa Mis. Padre João Schneider

Testemunhas:


EYDÍ FERRAZ CALDAS PATRÍCIO
Diretora do Depto Saúde

ERIKA FERNANDA A. PEIXOTO
Encarregada das Equipes ESF